



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1467/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR OBRA
PÚBLICA NA RUA VITORIA
DEZORZI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obra pública na Rua Vitório Dezorzi, em toda sua extensão, ou seja, do entroncamento da Avenida Palmeiras e Rua Caçapava, prolongando-se até o término do perímetro urbano da Sede, com 1.000 (hum mil) metros de comprimento, por 20 (vinte) metros de largura, com parceria do 1º Batalhão Ferroviário de Lages-SC e dos proprietários e/ou posseiros dos imóveis.

Art. 2º - A obra pública referida no artigo anterior, refere-se aos trabalhos de infra-estrutura no referido Logradouro, com a instalação da nova rede de água da Corsan; Retirada de todas as árvores existentes nos passeios públicos, objetivando o plantio de novas e diferentes árvores; Reconstrução dos passeios danificados; Limpeza e preparação do leito e pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A referida obra, beneficiará todos os proprietários e/ou posseiros de imóveis da Rua Vitório Dezorzi, obedecendo a Legislação Municipal pertinente sobre Contribuição de Melhoria, ou seja, Lei Municipal nº 1171/92 do dia 30 de Dezembro de 1992, e Lei Municipal nº 1387/97 do dia 17 de Junho de 1997.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de Setembro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração